DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 15
Portarias 35
Licitações e Contratos 36
Outros atos 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 002***

LEI Nº 2.667, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 682.747,38 (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0207 – DIRETORIA MUN DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Código Func. Programática: 27.812.0045.2021 Manut. das Atividades Esportivas e Recreativas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte:02 Transf. e Convênios Estadual Vinculado
Valor R$ 500.000,00
Fonte:01 Tesouro
Valor R$ 182.747,38

Art. 2.º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de:

I) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no exercício pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

II) R$ 182.747,38 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) provenientes de anulação na seguinte classificação;

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 003***

Código Func. Programática: 15.451.0040.2022.0000 - Manut. dos Serviços Urbanos Diversos
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00

Art. 3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.630 de 06 de setembro de 2023 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", de 12 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 004***

LEI Nº 2.668, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS
Código Func. Programática: 15.451.0040.1006.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte:02 Transf. e Convênios Estadual Vinculado
Valor R$ 500.000,00

Art. 2º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a verificar-se no exercício pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

Art. 3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.630 de 06 de setembro de 2023 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", de 12 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 005***

LEI Nº 2.669, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 385.012,71 (trezentos e oitenta e cinco mil e doze reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0206 – DIRETORIA MUN DE SAUDE
Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Código Func. Programática: 10.301.0032.1009.0000 - Equip. Mat. Perm. P/FMS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.

Art. 2º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do governo estadual.

Art. 3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.630 de 06 de setembro de 2023 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", de 12 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 006***

LEI Nº 2.670, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 439.478,25 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS
Código Func. Programática: 15.451.0040.1006.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte:05 Transf. e Convênios Federal Vinculado

Art. 2º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a verificar-se no exercício corrente e pelo recebimento dos recursos do Governo Federal.

Art. 3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.630 de 06 de setembro de 2023 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", de 12 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 007***

LEI Nº 2.671, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasses a título de subvenções a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL - APAE, ASSOCIAÇÃO RENASCER e UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI de acordo com o Orçamento Municipal para 2024 e dá outras providências".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses a título de subvenções a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 48.314.132/0001-14, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), ASSOCIAÇÃO RENASCER inscrita no CNPJ sob nº 71.744.007/0001-56, no valor de R$ 33.524,80 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI, inscrita no CNPJ 07.433.983/0001-07, no valor de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementadas se necessário, à saber:

Cod. Local: 020500: Educação
Programática: 12.367.0038.2020.0000
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais – R$ 450.000,00;

Cod. Local: 020500: Educação
Programática: 12.367.0038.2020.0000
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais– R$ 33.524,80;

Cod. Local: 020500: Educação
Programática: 12.361.0033.2017.0000
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais– R$ 39.600,00;

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 008***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2024, revogando a lei nº 2.655, de 06 de dezembro de 2023.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", de 12 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 009***

LEI Nº 2.672, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasses a título de subvenções a VILA SÃO VICENTE DE PAULO de acordo com a Lei Orçamentária 2.653, de 06 de dezembro de 2023 e dá outras providências".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses a título de subvenções a VILA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 51.847.390/0001-70, no valor de até R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica criado no orçamento vigente, um credito adicional com a seguinte classificação orçamentária:

Cod. Local: 020400: Departamento Assistência Social
Programática: 08.244.0027.2027.0000
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais – R$ 27.000,00;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", de 12 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 010***

LEI Nº 2.673, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre alteração do § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 2.665, de 15 de dezembro de 2.023".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 1º da Lei nº 2.665, de 15 de dezembro de 2.023, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º *- As áreas públicas a serem desafetadas estão abaixo descritas e caracterizadas:*

I - Imóvel objeto da Matrícula Nº 19.912, do CRI de Mirassol/SP, constituído pela "ÁREA DE LAZER", LOTE Nº 01, QUADRA Nº 07, SETOR 51, situada no loteamento denominado JARDIM CANOVA, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a configuração de um polígono irregular, cuja delimitação em sentido horário é a seguinte: começa no alinhamento Este da Rua I, lado par, 45,00 metros ao Norte da esquina com a Rua Pará, segue na distância de 37,00 metros pelo alinhamento, confrontando e fazendo frente para a Rua I; segue em arco de curva de raio de 9,00 metros na distância de 16,00 metros, confrontando e fazendo frente para o cruzamento dos eixos das Ruas I e Pará; segue na distância de 74,50 metros pelo alinhamento, confrontando e fazendo frente para a Avenida Marginal, lado ímpar; segue em arco de curva de raio 9,00 metros na distância de 12,90 metros, confrontando e fazendo frente para o cruzamento dos eixos da Avenida Marginal e Rua J; segue em reta na distância de 13,00 metros pelo alinhamento, confrontando e fazendo frente para a Rua J; deflete à direita em ângulo reto e segue na distância de 88,00 metros, até o ponto inicial, confrontando com os lotes 02, 07, 08 e 13, formando uma área de 2.787,00 m².

II - Imóvel objeto da Matrícula Nº 19.913, do CRI de Mirassol/SP, constituído pela "ÁREA DE LAZER", LOTE Nº 01, QUADRA Nº 08, SETOR 51, situada no loteamento denominado JARDIM CANOVA, no perímetro urbano da

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 011***

cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a configuração de um polígono irregular, cuja delimitação em sentido horário é a seguinte: começa no alinhamento Este da Rua J, lado par, 25,00 metros ao Norte da esquina com a Rua Pará, segue na distância de 24,00 metros pelo alinhamento, confrontando e fazendo frente para a Rua J; segue em arco de curva de raio de 9,00 metros na distância de 16,00 metros, confrontando e fazendo frente para o cruzamento dos eixos da Rua J e Avenida Marginal; segue na distância de 74,50 metros pelo alinhamento, confrontando e fazendo frente para a Avenida Marginal, lado ímpar; segue em curva de raio 9,00 metros na distância de 12,90 metros, confrontando e fazendo frente para o cruzamento dos eixos da Avenida Marginal e Rua L; segue em reta na distância de 1,00 metro pelo alinhamento, confrontando e fazendo frente para a Rua L; deflete à direita em ângulo reto e segue na distância de 88,00 metros, até o ponto inicial, confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, formando uma área de 1.789,00 m².

III - Imóvel objeto da Matrícula Nº 32.745, do CRI de Mirassol/SP, constituído pela "ÁREA INSTITUCIONAL, localizada na quadra "B", do loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, dentro das seguintes metragens e confrontações: tem início no ponto situado na Rua Lourença Diogo Ayala (prolongamento), daí segue faceando a referida rua por 57,00 metros, onde vira à esquerda em curva, por 14,14 metros, num raio de 9,00 metros, confrontando com a rua Projetada Um, daí dobra à esquerda e segue por 45,94 metros faceando a Rua projetada Um até encontrar um ponto situado na divisa com o lote nº 07, daí à esquerda segue por 68,25 metros, confrontando-se com os lotes nºs 07 e 06 e o terreno de Oswaldo José Pessim, respectivamente, daí à esquerda segue por 33,00 metros confrontando com os lotes nºs 05, 04 e 03, respectivamente, daí à esquerda segue por 2,25 metros confrontando-se com o lote nº 01, daí vira à direita por 22,28 metros confrontando com o lote nº 01, até o ponto inicial, formando uma área de 3.726,47 m².

IV - Imóvel objeto da Matrícula Nº 38.509, do CRI de Mirassol/SP, constituído pela "ÁREA VERDE 01, do loteamento denominado RESIDENCIAL BENEDITO GERALDES, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a seguinte descrição: inicia-se na confluência da Área Institucional com a Rua Lourença Diogo Ayala – prolongamento e segue na distância de 24,94 metros, confrontando com a Rua Lourença Diogo Ayala – prolongamento, até encontrar com o quinhão 05 de propriedade de Luzia Aurora Geraldes e Outros, deflete à esquerda e segue com a distância de 38,18 metros, confrontando com o quinhão 05 de

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

propriedade de Luzia Aurora Geraldes e Outros e com o quinhão 06 de propriedade de João Soares Geraldes e sua esposa, até encontrar o lote 02 da quadra 04, deflete à esquerda e segue com a distância de 24,94 metros, confrontando com o lote 02 da quadra 04, até encontrar com a Área Institucional, deflete à esquerda e segue com a distância de 38,18 metros, confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto inicial desta descrição, formando uma área de 953,21 m².

V - Imóvel objeto da Matrícula Nº 38.510, do CRI de Mirassol/SP, constituído pela "ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado RESIDENCIAL BENEDITO GERALDES, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a seguinte descrição: inicia-se na confluência do lote 02 da quadra 04 com a Rua Projetada Três e segue com a distância de 29,18 metros, confrontando com a Rua Projetada Três, deflete à esquerda e segue com a distância de 14,14 metros em curva, confrontando com a Rua Projetada Três e Rua Lourença Diogo Ayala – prolongamento, daí segue com a distância de 24,06 metros, confrontando com a Rua Lourença Diogo Ayala – prolongamento, até encontrar com a Área Verde 01, deflete à esquerda e segue com a distância de 38,18 metros, confrontando com a Área Verde 01, até encontrar com o lote 02 da quadra 04, deflete à esquerda e segue com a distância de 33,06 metros, confrontando com o lote 02 da quadra 04, até encontrar o ponto inicial desta descrição, formando uma área de 1.244,85 m².

VI - Imóvel objeto da Matrícula Nº 45.286, do CRI de Mirassol/SP, constituído pela "ÁREA VERDE 01, do loteamento denominado RESIDENCIAL JOSÉ BENTO GERALDES, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a seguinte descrição: inicia-se na confluência do lote 10 da quadra 02 com a Rua Projetada 2 e segue confrontando com esta última a distância de 19,04 metros até encontrar com a propriedade de Maria Aparecida Geraldes Misko, deflete à direita e segue confrontando com esta a distância de 32,98 metros até encontrar com o lote 10 da quadra 02, deflete à direita e segue confrontando com o mesmo a distância de 26,91 metros até encontrar o ponto de início desta descrição, encerrando uma área superficial de 256,37 m².

VII - Imóvel objeto da Matrícula Nº 48.893, do CRI de Mirassol/SP, constituído pela ÁREA INSTITUCIONAL, DA QUADRA "2", do loteamento denominado RESIDENCIAL LOURDES GERALDES, situado no perímetro urbano da cidade de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, que inicia-se na confluência do lote 01 da quadra 05 com a Rua Projetada 01 e segue com a distância de 38,80 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até encontrar

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 013***

com o sistema de lazer 02; deflete à direita e segue com a distância de 15,30 metros, confrontando com o sistema de lazer 02, até encontrar com o sistema de lazer – lote 03/quadra 02/setor 81 da Vila Benedito Geraldes – Matrícula nº 20.470 do CRI de Mirassol/SP, bem de domínio público da municipalidade de Bálsamo (antes quadra 22, do Setor 40, da Vila Benedito Geraldes); deflete à direita e segue com o azimute 142º28' com a distância de 58,80 metros, confrontando respectivamente: na distância de 28,00 metros com o sistema de lazer – lote 03/quadra 02/setor 81 da Vila Benedito Geraldes – Matrícula nº 20.470 do CRI de Mirassol/SP, bem de domínio público da municipalidade de Bálsamo e na distância de 30,80 metros com a área institucional – lote 04/quadra 02/setor 81 da Vila Benedito Geraldes – Matrícula nº 20.471 do CRI de Mirassol/SP, bem de domínio público da municipalidade de Bálsamo (antes quadra 22, do Setor 40, da Vila Benedito Geraldes), até encontrar com o terreno da Rua João Lourenço Munhoz (ante Rua "H") – lado ímpar – Matrícula nº 44.751 do CRI de Mirassol/SP, de Benedito Geraldes Neto e sua mulher Sonia Mara Costa Geraldes (antes terrenos de Benedito Geraldes Neto e sua mulher Sonia Mara Costa Geraldes); deflete à direita e segue com o azimute 233º00' (ou no sentido inverso com azimute de 53º00') com a distância de 15,30 metros, confrontando respectivamente: na distância de 11,00 metros com o terreno da Rua João Lourenço Munhoz (ante Rua "H") – lado ímpar – Matrícula nº 44.751 do CRI de Mirassol/SP, de Benedito Geraldes Neto e sua mulher Sonia Mara Costa Geraldes e na distância de 4,30 metros com o terreno da Rua João Lourenço Munhoz (ante Rua "H") – lado ímpar – Matrícula nº 44.752 do CRI de Mirassol/SP, de Benedito Geraldes Neto e sua mulher Sonia Mara Costa Geraldes (antes terrenos de Benedito Geraldes Neto e sua mulher Sonia Mara Costa Geraldes), até encontrar com o lote 01 da quadra 05; deflete à direita e segue com a distância de 20,00 metros, confrontando com o lote 01 da quadra 05, até encontrar o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 899,64 metros quadrados.

VIII - Imóvel objeto da Matrícula Nº 66.369, do CRI de Mirassol/SP, constituído pela "ÁREA VERDE 1, do loteamento denominado RESIDENCIAL JOÃO SOARES GERALDES, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a seguinte descrição: inicia-se na confluência do Páteo da FEPASA, com a Rua Projetada 1 e segue confrontando com esta última e com o lote 5 da quadra 04 na distância de 53,98 metros até encontrar o ponto de divisa dos lotes 5 e 6 da quadra 04 e da Área Institucional Non Aedificandi; deflete à esquerda e segue confrontando com esta última na distância de 40,00 metros até encontrar com a propriedade de João Soares Geraldes; deflete à esquerda e segue confrontando com a mesma na distância de 86,78 metros até encontrar o ponto de divisa com a propriedade de João Soares Geraldes com o Páteo da

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 32 ***FLS 014***

FEPASA; deflete à esquerda e segue confrontando com este último na distância de 69,95 metros até encontrar o ponto de início desta descrição, encerrando uma área superficial de 3.593,95 m².

IX - Imóvel objeto da Matrícula Nº 66.370, do CRI de Mirassol/SP, constituído pela "ÁREA VERDE 2, do loteamento denominado RESIDENCIAL JOÃO SOARES GERALDES, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a seguinte descrição: inicia-se na confluência da Área Institucional Non Aedificandi, com o lote 6 da quadra 05 e segue confrontando com o mesmo na distância de 14,00 metros até encontrar com a Rua Projetada 3; deflete à esquerda e segue confrontando com a mesma na distância de 40,00 metros até encontrar com a propriedade de João Soares Geraldes; deflete à esquerda e segue confrontando com a mesma na distância de 14,00 metros até encontrar com a Área Institucional Non Aedificandi; deflete à esquerda e segue confrontando com a mesma na distância de 40,00 metros até encontrar o ponto de início desta descrição, encerrando uma área superficial de 560,00 m².

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", de 12 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 264

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2619 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$117.445,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **117.445,71**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

165	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	55.795,63
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 308	PAB - INCENTIVO FINANC-APS/AÇÕES ESTRAT	
166	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	10.435,55
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
188	10.301.0032.2024.0003	Ações Médicas Basicas (UBS)	43.295,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
198	10.304.0032.2024.0004	Ações Médicas Basicas (UBS)	7.919,19
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

170	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-1.978,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 044	Recursos SUS Estado	
171	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-2.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 046	REC SUS EST - DOSE CERTA	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 265

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2619 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

172	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 02 312 001	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	-4.360,00 F.R. Grupo: 0 02 00
173	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 301 045	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SUS UNIAO AT. BASICA - INCREMENTO	-6.672,56 F.R. Grupo: 0 05 00
174	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 301 133	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS-INFORMATIZ UBS	-9.360,80 F.R. Grupo: 0 05 00
177	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 312 001	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	-740,20 F.R. Grupo: 0 05 00
179	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Ações Médicas Basicas (UBS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	-8.636,17 F.R. Grupo: 0 01 00
180	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Ações Médicas Basicas (UBS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	-39.831,44 F.R. Grupo: 0 01 00
181	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 02 301 044	Ações Médicas Basicas (UBS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos SUS Estado	-792,10 F.R. Grupo: 0 02 00
184	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 05 301 308	Ações Médicas Basicas (UBS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - INCENTIVO FINANC-APS/AÇÕES ESTRAT	-2.559,62 F.R. Grupo: 0 05 00
189	10.302.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 302 302	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MEDIA E ALTA COMPLEX - MAC	-11.217,99 F.R. Grupo: 0 05 00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 266

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2619 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

190	10.302.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 05 302 302	Ações Médicas Basicas (UBS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MEDIA E ALTA COMPLEX - MAC	-2.945,42 F.R. Grupo: 0 05 00
191	10.303.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 304 303	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-7.109,59 F.R. Grupo: 0 05 00
192	10.304.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 01 320 000	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–TAXAS	-1.970,08 F.R. Grupo: 0 01 00
193	10.304.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 303 041	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SUS - ACOES DE VIG SANITARIA	-5.388,03 F.R. Grupo: 0 05 00
194	10.304.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 303 304	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	-2.385,19 F.R. Grupo: 0 05 00
197	10.304.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 05 303 304	Ações Médicas Basicas (UBS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	-1.055,00 F.R. Grupo: 0 05 00
264	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 05 301 045	Ações Médicas Basicas (UBS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SUS UNIAO AT. BASICA - INCREMENTO	-282,65 F.R. Grupo: 0 05 00
266	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 301 049	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS INCREM AT BAS-PROC.25000183732202190	-506,02 F.R. Grupo: 0 05 00
267	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 02 301 029	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GLICEMIA - SUS ESTADO	-2.545,00 F.R. Grupo: 0 02 00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 267

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2619 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
288	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-4.909,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 028	COBERTURA VACINAL		

-117.445,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 29 de dezembro de 2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOUR
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2620 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$328.269,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **328.269,77**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

17	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa	983,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0022.2004.0000	Gestão Político Administrativa	16.021,92
	3.1.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

30	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governamental	7.427,98
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
34	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governamental	21.699,11
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
40	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	14.346,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

57	20.608.0043.2011.0000	Apoio e Orientação Agrícola e Meio Ambiente	7.601,90
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 269

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2620 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

02 04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
63	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	4.061,21	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
100	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar	14.665,50	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	02
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
105	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	35.039,52	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	04
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
115	12.361.0037.2030.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Val. Magisterio	118.730,79	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02	06
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
142	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	13.511,03	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	02
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
217	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	36.825,46	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
228	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de Lixo	13.478,33	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
232	17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	16.891,57	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 270

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2620 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

236	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Estradas	6.985,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

22	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-17.005,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FI

33	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governamental	-6.131,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
35	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governamental	-17.091,33
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
36	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governamental	-5.904,66
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
43	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	-14.346,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

58	20.608.0043.2011.0000	Apoio e Orientação Agrícola e Meio Ambiente	-7.601,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 271

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2620 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

62	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-4.061,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

101	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar	-612,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 03
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
104	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar	-1.182,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 03
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 014	FNDE - PNAE	
106	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	-21.602,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 04
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
109	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	-4.006,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 016	FNDE - PNATE	
111	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	-1.544,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 04
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
112	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	-7.885,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 04
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 017	Conv. Transp. Alunos - Estado	
117	12.361.0037.2031.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Val. Magisterio	-2.600,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD(	F.R. Grupo: 0 02 06
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
118	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Val. Magisterio	-70.250,66
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 06
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 272

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2620 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

119	12.361.0037.2032.0000 3.1.90.11.00 02 263 000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Val. Magisterio VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 02 06	
121	12.361.0037.2032.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Val. Magisterio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-5.880,13 F.R. Grupo: 0 02 06	
132	12.365.0035.2018.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	Alimentação Escolar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.072,86 F.R. Grupo: 0 01 02	
133	12.365.0035.2018.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.798,14 F.R. Grupo: 0 01 03	
141	12.365.0038.2020.0000 3.1.90.04.00 01 210 000	Ensino Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-706,00 F.R. Grupo: 0 01 02	
144	12.365.0038.2020.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-698,35 F.R. Grupo: 0 01 02	
145	12.365.0038.2020.0000 3.3.90.30.00 02 200 040	Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Salário Educação	-2.692,91 F.R. Grupo: 0 02 05	
147	12.365.0038.2020.0000 3.3.90.36.00 01 210 000	Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-259,21 F.R. Grupo: 0 01 02	
148	12.365.0038.2020.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.875,71 F.R. Grupo: 0 01 02	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2620 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

150	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	-266,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
153	12.367.0038.2020.0000	Ensino Infantil	-5.012,60	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 02
	01	TESOURO		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

219	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-4.711,74	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
222	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-1.002,39	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
223	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-31.111,33	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
230	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de Lixo	-13.478,33	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
233	17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	-16.891,57	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
237	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Estradas	-3.987,64	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
239	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Estradas	-2.998,10	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2620 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2572

-328.269,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 29 de dezembro de 2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOUR
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21

FLS 275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Página 1

DECRETO Nº 2621 , DE 29 DE dezembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2561 de 08/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2561, de 08 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 29 de dezembro de 2023

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 30	04.122.0021.2007.0000 3.1.90.11.00	Administração e Planejamento Govern VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	70.895,63
Ficha: 46	04.122.0029.2056.0000 3.1.90.13.00	Contrib. Patronal a Previdência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.152,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 57	20.608.0043.2011.0000 3.1.90.11.00	Apoio e Orientação Agrícola e Meio Ar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	1.852,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 276

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Página 2

DECRETO Nº 2621 , DE 29 DE dezembro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 82	12.361.0029.2051.0000 3.1.90.13.00	Contrib. Patronal a Previdência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.307,20
Ficha: 105	12.361.0036.2016.0000 3.1.90.11.00	Transporte Escolar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	2.589,30
Ficha: 115	12.361.0037.2030.0000 3.1.90.11.00	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	4.425,35
Ficha: 130	12.365.0029.2052.0000 3.1.90.13.00	Contrib. Patronal a Previdência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.690,54
Ficha: 136	12.365.0037.2030.0000 3.1.90.11.00	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	15.000,00
Ficha: 137	12.365.0037.2030.0000 3.1.90.11.00	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	158.027,25
Ficha: 142	12.365.0038.2020.0000 3.1.90.11.00	Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	55.960,70

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 214	15.451.0040.2008.0000 3.1.90.11.00	Manutenção dos Serviços Urbanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	17.195,91
Ficha: 217	15.451.0040.2022.0000 3.1.90.11.00	Manutenção dos Serviços Urbanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	75.079,36
Ficha: 236	26.782.0044.2029.0000 3.1.90.11.00	Constr. Melhoria e Conservação de Es VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	12.599,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 584.774,24

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 277

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Página 3

DECRETO Nº 2621 , DE 29 DE dezembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	01 00	CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA		
Ficha: 19	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa		-4.303,06
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 20	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa		-1.251,40
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO(		
Ficha: 22	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa		-5.180,87
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 25	08.244.0028.2005.0000	Atividades do Fundo Social de Solidarie		-854,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA		
Ficha: 51	28.843.0000.0130.0000	Encargos Gerais do Muncípio		-25.190,36
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAI		
Ficha: 39	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa		-10.327,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 43	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Pa		-17.434,69
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 48	11.331.0030.2041.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-53.726,94
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 47	09.271.0031.0120.0000	Custeio da Previdência		-20.273,37
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMI		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 62	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-28.917,69
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 65	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-6.991,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 66	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-2.711,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 278

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Página 4

DECRETO Nº 2621 , DE 29 DE dezembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Ficha: 67	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-3.299,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 70	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-2.380,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 71	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-2.666,10
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 72	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-2.090,71
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 73	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-2.171,26
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 75	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-1.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 76	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-4.995,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 77	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-3.912,04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 263	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-3.211,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 282	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-3.510,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 284	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-11.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 81	08.244.0030.2027.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-6.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha: 85	12.361.0030.2037.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-24.500,98
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 131	12.365.0030.2038.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-36.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 279

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Página 5

DECRETO Nº 2621 , DE 29 DE dezembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 92	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-27.445,97
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 93	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-1.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 98	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-5.037,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 124	12.364.0034.2010.0000	Ensino Superior		-12.298,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 126	12.364.0034.2010.0000	Ensino Superior		-4.156,15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 133	12.365.0035.2018.0000	Alimentação Escolar		-5.506,56
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 155	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		-7.302,91
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 157	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		-16.338,56
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 158	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 283	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		-1.993,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 160	10.301.0030.2040.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-52.000,93
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 161	10.301.0032.1009.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-8.095,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 169	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-37.451,56
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 280

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Página 6

DECRETO Nº 2621 , DE 29 DE dezembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	176	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-11.291,81
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	177	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-6.500,04
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha:	206	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	-13.831,51
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	210	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	-4.888,77
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	212	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	-15.050,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha:	216	15.451.0040.2008.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-1.049,24
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	229	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I	-2.642,94
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	230	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I	-48.533,78
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	231	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	233	17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	-605,30
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Est	-1.255,06
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21

FLS 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Página 7

DECRETO Nº 2621 , DE 29 DE dezembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ficha:	246	08.243.0026.2025.0000	Proteção a Criança e Adolescente	-300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	252	08.243.0026.2025.0002	Proteção a Criança e Adolescente	-6.700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -584.774,24

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 282

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2622 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2659

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$408.639,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **408.639,96**

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

315	04.122.0029.2056.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	97.866,77
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

316	10.301.0029.2055.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	109.110,17
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
317	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	201.663,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **408.639,96**

Fontes de Recurso	
91 00	408.639,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 29 de dezembro de 2023

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 283

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2622 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2659

CARLOS EDUARDO CARMONA LOUR
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 002**

PORTARIA Nº 2.559, 12 DE JANEIRO DE 2024

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

EXONERA

Sr. **MARCIO JOSÉ TEODORO DA SILVA, RG. nº 28.024.010-7,** e do **CPF nº 178.193.078-38,** Do **Grupo de Direção Superior – no Anexo I –,** do **CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE AGR. E MEIO AMBIENTE** de acordo com seu pedido à partir do dia **12 de janeiro de 2024.**

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 12 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Outros atos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

PROCESSO N° 088/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas Geriátricas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DE AMOSTRAS

A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZ SABER a todos quantos se interessarem o resultado de análise das amostras, a seguir:

Com referência as amostra do item nº 09 entregue pela empresa **FF GALVÃO ARMAZENS LTDA CNPJ 36.260.824/001-48,** aprovado

BÁLSAMO, 11 DE JANEIRO DE 2024.

DR MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, 695, Centro - Cep: 15.140-000 - Fone: (17) 3264-1209 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - Bálsamo/SP